

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Procedimento Administrativo nº 121/2020.

OBJETO: Revisão Tarifária Extraordinária dos serviços públicos de esgotamento sanitário prestados pela Concessionária BRK Ambiental – Blumenau S.A. no município de Blumenau/SC.

SOLICITANTE: BRK Ambiental – Blumenau S.A. (Concessionária).

<u>INTERESSADOS</u>: BRK Ambiental – Blumenau S.A. (Concessionária), Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE (Concedente) e o município de Blumenau/SC.

I – Consultado o procedimento acima, verificamos que os ofícios nº 027 e 028 encaminhados ao SAMAE/Blumenau e ao Município de Blumenau, decorrido o prazo de resposta, tão somente a autarquia se manifestou, ainda que de modo inconclusivo.

II – Como é de fundamental importância uma manifestação objetiva sobre o assunto, ou seja, a fundamentação legal (jurídica) para análise da viabilidade da assunção das obras conhecidas como "Troca PAC" pela atual concessionária, determinamos:

- A) A SUSPENÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO;
- B) FICAM AS PARTES INSTADAS PARA QUE NESTE PRAZO, ENCAMINHEM, DE FORMA OBJETIVA AS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE DA ASSUNÇÃO DAS OBRAS DO "TROCA PAC" PELA ATUAL CONCESSIONÁRIA.
- C) ENCAMINHE-SE COM URGÊNCIA, CÓPIA DESTE DESPACHO INTERLOCUTÓRIO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE



ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU, MUNICIPIO DE BLUMENAU, NA PESSOA DO SENHOR PREFEITO E PARA BRK AMBIENTAL – BLUMENAU S.A.

D) ANOTE-SE O NOVO PRAZO NA AGENDA DA AGIR.

Blumenau, 04 de março de 2020

Heinrich Luiz Pasold

Diretor Geral